

## PROJETO DE LEI Nº 017/13, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

**Introduz dispositivo na Lei nº 1.019/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2010/2013, e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica introduzido dispositivo no conteúdo programático constante no anexo da Lei Municipal nº 1.019/09, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2010/2013, como segue:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

PROGRAMA: SAÚDE PREVENTIVA.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de estabelecer novos mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica, bem como promoção da saúde da população a partir de orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

PÚBLICO ALVO: População do Município.

OBJETIVO DO PROGRAMA: Implementar ações nas unidades básicas de saúde e em visitas domiciliares de forma a ampliar a oferta de serviços à população, evidenciando a saúde preventiva

TOTAL DO PROGRAMA: R\$ 894.506,00

.....

INCLUSÃO				
AÇÕES / PRODUTOS		CUSTO	UNIDADE MEDIDA	TOTAL
AÇÃO:	08.01 – Construção de		unidade	01
PRODUTO:	Academias de Saúde Academia construída.	Estimado	R\$ 1	120.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 25 DE ABRIL DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO EUSEBIO DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Administração.